



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

Ex. Municipalidade de Lucrécia - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI N° 659/2020

**Fixa os Vencimentos dos Servidores
Públicos Integrantes do Quadro
Estatutário do Município de Lucrécia.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Os vencimentos dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral Estatutário do Município de Lucrécia, passam a ser aqueles constantes dos Anexos I desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita



PREFEITURA DE

LUCRÉCIA

Paixão por uma cidade melhor

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS.

PADRÃO A	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (R\$)
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A.S.G. I	1.039,00
	Mensageiro Gari Servente de Obras Vigia Merendeira Fiscal de obras Coveiro Auxiliar de Eletricista Jardineiro Auxiliar de Serviços Diversos Lavadeira Auxiliar de Mecânico		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	A.S.G. II	1.100,00
	Carpinteiro Encanador Pintor Soldador Mestre de Obras Motorista Mecânico Eletricista		



PREFEITURA DE

LUCRÉCIA

"A prosperidade vem da justiça"

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

	Pedreiro Tratorista Calceteiro Borracheiro		
PADRAO B	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (RS)
GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	AAD I	1.150,00
	Recepcionista Telefonista Assistente Administrativo Datilógrafo Auxiliar de Almoxarifado Auxiliar de Secretaria Auxiliar de Biblioteca		
	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (RS)
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	AAD II	1.200,00
	Agente Fiscal de Tributos Digitador Almoxarife		
PADRÃO C	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (RS)
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	T.N.M I	1.250,00
	Auxiliar de Topografia Parteira Auxiliar de Consultório Dentário Laboratorista		
	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II	T.N.M II	1.300,00



PREFEITURA DE

LUCRÉCIA

Engenharia e Tecnologia

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

	Auxiliar de Enfermagem Técnico em Enfermagem Técnico Laboratório Técnico agrícola Técnico Contábil Técnico Secretariado Escolar Técnico em Mecânica Topógrafo Técnico eletricista Técnico saneamento Técnico em edificações Desenhista Técnico em higiene dentária		
PADRÃO D	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	SALÁRIO (RS)
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	T.N.S I	1.350,00
	Administrador de Empresa Economista Engenheiro agrônomo Assistente Social		
	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II	T.N.S II	4.000,00
	Advogado Médico Médico Veterinário Enfermeiro Nutricionista Psicólogo Cirurgião Dentista Contador Bioquímico/Farmacêutico Engenheiro Civil Arquiteto		



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Petrópolis, Paraíba e Paraíba do Sul

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 659/2020**, que **Fixa os Vencimentos dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Estatutário do Município de Lucrécia**.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2020.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita